

## **EDITAL ABEn Nº 01/2015**

A Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública declarada pelo Decreto nº 31.417, de 9 de setembro de 1952, aplicará **PROVA PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA**, conforme prevê o seu Estatuto Social, a Resolução Cofen Nº 389, de 18 de outubro de 2011, e as regras e condições constantes deste Edital.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1 –** A aplicação da Prova para a Obtenção de Título de Especialista em Enfermagem Gerontológica, doravante denominada **APLICAÇÃO DA PROVA**, será regida por este Edital e executada pelo Departamento Científico de Enfermagem Gerontológica da ABEn, doravante denominado **DEPARTAMENTO**.

**1.2 –** A **APLICAÇÃO DA PROVA** compreenderá duas etapas, ambas de caráter eliminatório, conforme alíneas que se seguem:

- a) Primeira etapa: análise do Currículo Lattes do candidato, que consistirá de avaliação da formação acadêmica, experiência profissional na assistência e/ou docência em Enfermagem Gerontológica, produção técnico-científica, artística e cultural, atividades didáticas e atividades técnico-profissionais. O currículo deverá vir acompanhado de documentos comprobatórios. Nota mínima de aprovação será igual a (8) oito (nota de 1 a 10).
- b) Segunda etapa: prova discursiva, que consistirá de questão técnica/científica dissertativa, e cuja nota mínima de aprovação será igual a (8) oito (nota de 1 a 10).

**1.3 –** A prova discursiva será aplicada às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 12 de agosto de 2015 (12/08/15), em sala devidamente identificada do Bloco da Pós-graduação da Universidade Positivo, no endereço à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300 - Cidade Industrial, Curitiba – Paraná.

**1.4 –** Os candidatos que forem detentores do grau acadêmico de mestre ou de doutor em enfermagem ficarão dispensados de se submeterem à prova discursiva.

**1.5** – Os candidatos que forem detentores do título de especialista em saúde do idoso ou de residência multiprofissional em saúde do idoso, expedidos por instituição de ensino credenciada junto ao MEC, ficarão dispensados da análise do currículo.

**1.6** – O candidato aprovado nas duas etapas da APLICAÇÃO DA PROVA submeter-se-á à entrevista individual.

**1.7** – A entrevista dos candidatos está programada para realizar-se nos dias 12 e 13 de agosto de 2015, a partir das 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos de cada dia, seguindo uma agenda previamente divulgada, e cujo local de entrevista será uma sala devidamente identificada do Bloco da Pós-graduação da Universidade Positivo, no endereço: Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300 - Cidade Industrial, Curitiba – Paraná.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições para a APLICAÇÃO DA PROVA poderão ser realizadas pessoalmente, das 14 às 17 horas, na sede da ABEn Seção Paraná, localizada na Rua Dr. Faivre, 1023 – sala 402, Centro, Curitiba-PR, CEP 80060-140, ou pelo correio (SEDEX) no período entre 1º de junho à 31 de julho de 2015.

**2.2** – A taxa de inscrições para a APLICAÇÃO DA PROVA é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que poderá ser paga via depósito ou transferência bancária, em favor da ABEn Nacional, no Banco do Brasil, Agência nº 3475-4, Conta Corrente nº 31.157-X.

**2.3** – São requisitos para se submeter à APLICAÇÃO DA PROVA:

- a) ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência como Enfermeiro ou docente na área de enfermagem gerontológica;
- b) ter inscrição profissional de no mínimo de 5 (cinco) anos junto ao seu Conselho Regional de Enfermagem – Coren;
- c) ser associado da ABEn, quite com a anuidade 2015, e ter sua inscrição na 10ª Jornada Brasileira de Enfermagem Gerontológica (10ª JBEG).

**2.4** – As inscrições que não satisfaçam os requisitos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

**2.5** – No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição, fornecido pela ABEn, devidamente preenchido e assinado, em duas vias;
- b) cópia do documento de identificação civil com foto;
- c) comprovante de pagamento ou declaração de quitação da anuidade 2015 da ABEn e comprovante de inscrição na 10ª Jornada Brasileira de Enfermagem Gerontológica (10ª JBEG);
- d) cópia (frente e verso) autenticada da carteira de identificação do Coren e comprovantes de pagamento, ou declaração do Coren, no qual é registrado, de quitação das anuidades dos último 5 (cinco) anos, inclusive 2015;
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para APLICAÇÃO DA PROVA;
- f) uma (1) fotografia tamanho 3x4 recente;
- g) cópia (frente e verso) autenticada da carteira de identificação do Coren;
- h) cópia (frente e verso) autenticada do diploma de graduação de Enfermagem;
- i) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS da página com a foto do candidato e da(s) página(s) que contiver(em) a(s) anotação(ões) e registro(s) referente(s) ao(s) contrato(s) de trabalho celebrado(s) com instituição afim à Enfermagem, ou, para trabalhador sem vínculo empregatício, cópia autenticada de eventual contrato de prestação de serviços;
- j) declaração em papel timbrado da(s) instituição(ões) afins à Enfermagem, para a(s) qual(is) trabalha ou trabalhou, datada(s) e assinada(s) pelo responsável, em que conste(m) a(s) data(s) de admissão do candidato, perfazendo o mínimo de 5 (cinco) anos, ou, no caso de servidor público, certidão do respectivo órgão;
- k) currículo acadêmico/profissional, no padrão Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, anexando documentação comprobatória;

**2.6** – Os documentos citados no item anterior poderão ser entregues via correio ou pessoalmente no endereço e período constante do item 2.1 deste Edital.

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a APLICAÇÃO DA PROVA contidas neste Edital.

**3.2** – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, extratos, atos e comunicados referentes à APLICAÇÃO DA PROVA, publicados pela ABEn Nacional em sua página da rede mundial de computadores (Internet).

**3.3** – O candidato poderá obter informações sobre a APLICAÇÃO DA PROVA junto ao DEPARTAMENTO, sempre por comunicação via correio eletrônico [sandra.polaro@abennacional.org.br](mailto:sandra.polaro@abennacional.org.br) e [aben@abennacional.org.br](mailto:aben@abennacional.org.br), vedada a divulgação de informações por telefone.

**3.4** – A ABEn não devolverá em qualquer hipótese os valores e documentos apresentados à inscrição para APLICAÇÃO DA PROVA.

**3.5** – O candidato deverá comparecer ao local de APLICAÇÃO DA PROVA com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início e deverá portar seu documento original para fins de identificação.

Brasília, 9 de abril de 2015

Angela Maria Alvarez

Presidente